



Protocolo: 1603531
Data: 24/07/2024
Título: PORTARIA Nº 169/2024/CGD/DETRAN/MT
Página(s): 114 a 114

PORTARIA Nº 169/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/08570;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 098/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.726, pg. nº. 132, em 19/04/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 22/07/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/MT
(original assinada)